



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CERVEJARIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ARRAIÁ DA CIDADE NO PARQUE MUNICIPAL

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto definir as condições para a seleção de cervejarias para autorização de participação no Arraiá da Cidade a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2024, de 11 às 17:00h, no Parque Municipal – Juiz de Fora/MG.
- 1.2. Serão concedidos um total de 05 (cinco) vagas para as cervejarias, na área compreendida no Parque Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A autorização se fundamenta na necessidade de atender ao evento ARRAIÁ DA CIDADE que visa propiciar aos cidadãos lazer, cultura e turismo, de forma gratuita. O evento será desenvolvido pela Prefeitura de Juiz de Fora através da Secretaria de Turismo.

Desta maneira a Administração Municipal propõe a chamada pública de forma a atender ao interesse público e garantir que todos e todas possam participar.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA, HORÁRIO E LOCAL

- 3.1. A autorização de participação terá período de vigência nos dias 29 e 30 de junho de 2024.
- 3.2. Serão autorizados espaços no Parque Municipal de acordo com a disposição proposta pelos organizadores.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Chamamento Público os interessados, pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições dispostas neste edital e seus anexos.
- 4.2. O espaço para o desenvolvimento da atividade comercial será de 4m x 1,70m, sem ponto de energia, cabeamento ou qualquer outra estrutura montada.
- 4.3. Toda a estrutura será de responsabilidade dos autorizados (**inclusive o stand ou barraca**), não sendo permitido o uso de beertruck ou qualquer veículo automotor.
- 4.4. **Solicita-se o uso de chopeira, obrigatoriamente, a gelo.**
- 4.5. Para exploração do serviço será autorizada a ocupação de área pública, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar de forma legal os meios para execução do serviço, impreterivelmente para fornecimento de água, energia elétrica, geradores de energia e baterias externas.
- 4.6. Os autorizados poderão dispor de até 04 (quatro) jogos de mesas e cadeiras disponibilizados em frente ao seu local de trabalho, desde que não cause o impedimento da circulação de pessoas.
- 4.7. É obrigatória a disposição de lixeiras em frente aos locais de prestação de serviço credenciados, sendo da responsabilidade de cada autorizado o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.
- 4.8. O período e horário de instalação no dia 29 de junho, sábado, de 07:00 às 10:00h.



- 4.9. O período e horário de funcionamento para prestação de serviços nos dias 29 e 30 de junho será das 11:00 às 17:00h.
- 4.10. Os equipamentos deverão ser recolhidos após o horário limite diário de funcionamento, não sendo permitido a sua permanência no local, sob pena de recolhimento pelo órgão responsável.
- 4.11. A comercialização e consumo de bebidas alcoólicas deverão ser realizados, exclusivamente, em área predeterminada pela Secretaria de Turismo e o acesso à área destinada às cervejarias será exclusiva para maiores de 18 anos, que receberão pulseiras de identificação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições poderão ser feitas pelo Prefeitura Ágil, na aba Protocolos, Assunto: Chamamento Público 01/2024 - CERVEJARIAS ARRAIÁ DA CIDADE, no período de 18 de junho ao dia 25 de junho até as 23:59h, do corrente ano.
- 5.2. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - 5.2.1. Formulário de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
 - 5.2.2. Cópia da Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal;
 - 5.2.3. Cópia do CNPJ;
 - 5.2.4. Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Residência;
 - 5.2.5. Cadastro Mobiliário de Contribuinte - CMC;
 - 5.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos com a Fazenda Municipal - CNDA;
 - 5.2.7. Certificados das unidades produtivas, emitidos pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que garantam a certificação orgânica;
- 5.3. O requerente que deixar de apresentar qualquer que seja o documento relacionado no item 5.2. será automaticamente inabilitado e não seguirá para a etapa de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Após a verificação dos documentos, será divulgada a lista dos habilitados e será realizado sorteio para ocupação dos espaços. O sorteio garantirá a classificação dos autorizados.
- 6.2. O sorteio será realizado no dia 27 de junho de 2024, às 15h, na Av. Barão do Rio Branco, 2234.

7. DA AUTORIZAÇÃO

- 7.1. Concluída a etapa de classificação, os EXPOSITORES selecionados receberão a Autorização de participação, à título precário e sem qualquer direito a ressarcimento por parte do Município de Juiz de Fora em caso de eventual revogação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do AUTORIZADO:

- A) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- B) manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- C) zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Fiscalização de Posturas a sua utilização indevida por terceiros;



- D) manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico sanitárias;
- E) responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;
- F) responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará sua estrutura, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
- G) exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- H) responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao logradouro público disponibilizado;
- I) adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Município;
- J) não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;
- K) todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores através da realização da prestação de seus serviços deverá ser reparado pelo AUTORIZADO.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Na inobservância das disposições deste edital serão aplicados os dispositivos do Código de Posturas Municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Turismo.
- 10.2. A administração pública municipal poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2024.

Marcelo Carmo Rodrigues
Secretário de Turismo



ANEXO I — Formulário de inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

CPF: _____

CNPJ: _____

Identidade: _____

Me inscrevo para a exploração do serviço de cervejaria para autorização de participação no evento **ARRAIÁ DA CIDADE**, nos termos constantes do Edital de Chamamento Público 01/2024 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CERVEJARIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ARRAIÁ DA CIDADE NO PARQUE MUNICIPAL**, promovido pela Secretaria de Turismo - SETUR.

AFIRMO possuir toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades do presente edital.

Declaro estar de acordo com todas as exigências do Edital de Chamamento Público 01/2024 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CERVEJARIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ARRAIÁ DA CIDADE NO PARQUE MUNICIPAL** e me comprometo a cumpri-las.

Local:

Data:

Assinatura do Requerente



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Eu, _____ (nome do titular do documento de identidade) _____
comprovante de residência), portador(a) da Carteira de Identidade n. _____
_____, inscrito no CPF sob o n. _____ residente e domiciliado à _____
_____, (endereço completo),

DECLARO, sob as penas da lei,
que: _____
(nome da pessoa que está participando do credenciamento), portador (a) da Carteira de Identidade n. _____
_____ inscrito no CPF sob o n. _____ RESIDE
neste mesmo imóvel, localizado (endereço completo) _____

_____ e não possui comprovante desta residência em seu nome.

Declaro, por fim, que estou ciente que a Secretaria de Turismo pode, a qualquer tempo, fiscalizar a veracidade da presente declaração.

Juiz de Fora, de _____ de _____

Assinatura do responsável

OBS: Anexar a cópia do comprovante de residência do declarante.